



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Divisão Técnica do IPHAN-PR

**Ofício** Nº 667/2019/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Curitiba, 03 de junho de 2019.

**Da:** SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO PARANÁ

**Para:** SR. JORGE CAROLO TEIXEIRA

Instituto Ambiental do Paraná (IAP)

Escritório Regional de Guarapuava – ERGUA

Rua Azevedo Portugal, 224 – Centro.

CEP: 85.010-200 – Guarapuava/PR

**Processo:** 01508.000305/2018-19.

**Documentos:** 1025912, 1026135, 1192508.

**Projeto:** *Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da PCH São Jerônimo*, municípios de Pinhão e Guarapuava, Estado do Paraná.

**Assunto:** Relatório Final

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar que o Relatório da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico realizada nas áreas pretendidas para implantação do empreendimento em epígrafe foi aprovado pelo Setor de Arqueologia da Superintendência do IPHAN no Paraná.

Manifesto, portanto, a anuência deste Instituto à emissão, pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) da **Licença Prévia (LP)**, da **Licença de Instalação (LI)** e da **Licença de Operação (LO)** requeridas, sem condicionantes.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DESORDI LAUTERT

Superintendente Estadual

IPHAN/PR

C/C: SR. CLEITON SILVA DA SILVEIRA  
Construnível Energias Renováveis Ltda.  
Rua Odílio Alves, 136 – Bairro Primo Tacca

CEP: 89.820-000 – Xanxerê/SC

SR. MANFRED MICHAEL MAJOWSKI  
Cooperativa Agrária Agroindustrial  
Praça Nova Pátria, s/n – Colônia Vitória  
CEP: 85.139-400 – Guarapuava/PR

Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070  
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Desordi Lautert, Superintendente do IPHAN-PR**, em 03/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1204991** e o código CRC **1BE48EF0**.